



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/á – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tce.jus.br](mailto:corregedoria@tce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA UNIDADE DO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS, EM  
CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS  
PORTARIAS Nº 20 E 23 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO  
DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR GERAL  
DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia vinte e quatro do mês de abril do ano de 2013, às 14h, no Fórum Desembargador José Olavo de Rodrigues Frota, da Comarca de Crateús, onde presente se achava o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Juiz de Direito José Ari Cisne Júnior, titular da Unidade; o Diretor de Secretaria Marcos Pimentel Ferreira, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Unidade e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame dos livros e das ações em curso no Juízo, estas mediante critério de amostragem, priorizando-se ações cíveis ainda em tramitação em meio físico, TCO's e processos criminais que aguardam realização de audiências, além de cartas precatórias. Não houve exame de ações cíveis em tramitação no sistema eletrônico PROJUDI, mas apenas de sentenças proferidas nos últimos meses nas causas em tramitação em meio eletrônico, as quais se acham impressas e reunidas nos livros de registros de sentenças.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Foram analisados e despachados 66 feitos, sendo 50 criminais e 10 cíveis, além de 6 cartas precatórias, o que corresponde a 2,89% do acervo em tramitação (2.283 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI. Ressalta-se que o exame dos processos restou dificultado em vista da inexistência de módulo específico de fiscalização no Sistema PROJUDI, com impossibilidade de despacho do Juiz Corregedor nas ações em tramitação em meio eletrônico.

Do exame dos livros e processos, restou constatado que a Unidade apresenta boa produtividade, tendo atingido as Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, consoante afirmado no FICOVI. Ainda assim, verificou-se que as audiências de instrução e julgamento nos processos criminais têm demandado prazo dilargado, seja para a designação, seja para a efetiva realização, como é o caso dos Processos 13005-85.2010.8.06.0070/0, 13743-39.2011.8.06.0070, 12396-05.2010.8.06.0070 (neste caso, a denúncia foi apresentada em 14 de outubro de 2010, os autos foram conclusos ao juiz apenas em 11 de dezembro de 2012, tendo sido despachados na mesma data, assinalando-se audiência para 29 de maio de 2013), e 12688-53.2011.8.06.0070/0.

A Unidade conta com Juiz Titular, em atuação desde 03 de março de 1998, estando ele atualmente a responder, mediante critério de substituição automática, também pela 3ª Vara da Comarca de Crateús.

O JECC de Crateús conta com apenas três servidores efetivos, sendo apenas um analista judiciário, que está a exercer a direção da Secretaria, enquanto o Técnico Judiciário acumula suas funções com as de Conciliador; ainda há outros seis servidores cedidos pela Prefeitura.

O Relatório Gerencial da Unidade gerado pelo PROJUDI, consideradas apenas as causas cíveis em meio eletrônico, revela a existência de 202 processos conclusos para o juiz, sendo que 89 aguardam sentença; há a indicação de 137 processos com prazos excedidos.

Dos dados do SGEC, considerados os últimos 12 meses, tem-se que a unidade registrou reduzidíssima ou nenhuma atividade de realização de audiências em alguns meses, como por exemplo no meses de março a junho de 2012, quando nenhuma audiência foi realizada pelo Juízo, o que é particularmente grave, ressaltando-se que as audiências realizadas pelo conciliador não integram a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambéba - Fortaleza - CEARÁ - CEP 60.830-120  
DDD (0\*85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tice.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tice.jus.br](mailto:corregedoria@tice.jus.br)

produtividade informada via SGEC. A mesma situação se repetiu em janeiro de 2013. O FICOVI aponta que foram realizadas 176 audiências nos últimos 24 meses, importando numa média de 7,3 audiências/mês. Não obstante tal realidade, a unidade apresenta, segundo constatado durante a inspeção, aproximadamente 50 processos aguardando designação de audiência e outros 90 aguardando realização do ato.

O MM. Juiz José Ari Cisne Júnior informou que no período de março a junho de 2012, enfrentou dificuldades pessoais em razão de enfermidade de sua genitora, o que afetou a produtividade quanto à realização de audiências em tal período, além disso ressaltou a avultada quantidade de ações cíveis envolvendo matéria de direito, que exigiram especial dedicação para o julgamento. O magistrado indicou estar em licença durante tal período, apresentando cópias dos processos, além de estar acumulando as funções com as de juiz eleitoral, no período final do alistamento eleitoral para o pleito de 2012. Além disso, indicou estar em férias em janeiro de 2013.

Verificou-se regular cumprimento das cartas precatórias examinadas, cujo tempo de permanência decorre do próprio objeto, uma vez que muitas têm a finalidade de fiscalização de cumprimento de transação penal e suspensão condicional do processo.

As audiências preliminares criminais (TCO's) são realizadas também pelo Conciliador, nos termos do Enunciado 70 do FONAJE, verificando-se, porém, que o Representante do MP formula a proposta de transação nos próprios autos, antes da realização do ato, não acompanhando efetivamente a audiência, a qual, se aceita, será submetida à homologação do juiz.

ministração Judiciária (MEIA 8 de  
o sistema de registro audiovisual



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

de audiências (META 2 de 2011); d) houve cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; e) a unidade cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos; f) quando considerados os três primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados: há informação de 551 feitos novos entrados e 288 sentenciados; iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: não há mandados expedidos pela unidade.

**LIVROS:** Foram vistoriados os livros da Unidade, informando-se a situação de cada um em formulário próprio. Dentre os livros obrigatórios, foram vistoriados: livros de cargas de autos, livros de registro de sentenças e audiências.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** sem registros.

**BOAS PRÁTICAS:** Unidade trabalha com agendamento de audiências criminais já na Delegacia de Polícia, por ocasião da lavratura do TCO, sendo prática salutar, que agiliza os procedimentos.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CIVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) a Vara deve atuar para extirpar as incoincidências quanto ao acervo em relação ao PROJUDI, SPROC e SGEC, devendo buscar efetivo engajamento no Projeto Justiça em Movimento do TJCE; d) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento da Meta 1 de 2013, a qual não foi observada no primeiro trimestre de 2013; e) recomenda-se que haja incremento na realização de audiências de instrução e julgamento e que, na hipótese de envio de estatística mensal com indicação de que nenhuma audiência foi realizada que haja indicação específica do motivo; g) a Vara



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

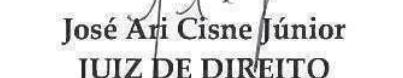
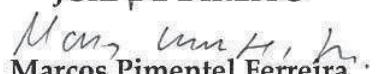
deve atualizar no SPROC o andamento processual de todos os processos despachados durante a inspeção.

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho da Unidade. Ressalva-se que os Corregedores Auxiliares foram procurados por representação da Sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, quando então foram manifestadas reclamações quanto à carência de juízes titulares nas diversas unidades da Comarca, reservando-se ao relatório final a indicação das sugestões apresentadas.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17:00 do dia 24 de abril de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas. Consigna-se que não houve acompanhamento dos trabalhos por parte de Representante do Ministério Público e que a Ordem dos Advogados do Brasil, por sua sucursal local, esteve reunida com os Juízes Corregedores Auxiliares na tarde do dia 23 de abril de 2013, conforme apontado acima.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira, incumbido da lavratura dos termos de inspeção da Comarca, pelo Juiz de Direito do JECC de Crateús e pelo Diretor de Secretaria.

  
Marcelo Roseno de Oliveira  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

  
José Ari Cisne Júnior  
JUIZ DE DIREITO  
  
Marcos Pimentel Ferreira  
DIRETOR DE SECRETARIA